



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. *4.290*, 2016.

Autor: Vereador Luciano Antônio Diniz Caldas.

Dispõe sobre a Utilidade Pública Municipal a Fazenda da Esperança São João Batista, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a Fazenda da Esperança São João Batista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em *24* de Outubro de 2016.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Manhã</i>
Edição Nº	<i>3962</i>
Data	<i>25/10/16</i> pag <i>10</i>
	<i>Luciano Diniz - 27405</i>